



PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Centro Universitário Fametro - CeUni, através da Unidade III, torna público que no período de **05/03/2018 a 09/03/2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária da Unidade III, visando o preenchimento de vagas para o Curso de Gastronomia.

Manaus, 27 de Fevereiro de 2018.

Nome do Coordenador(a)
Coordenador do Curso Marcia Regina de Carvalho Martins

EDITAL Nº 01/2018 - CeUni FAMETRO

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

I – DO PROCESSO SELETIVO:

A Faculdade Metropolitana de Manaus comunica ao corpo discente que no período de **05/03/2018 a 09/03/2018** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Voluntária**, visando o preenchimento de vagas para disciplinas do Curso de Gastronomia.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

A Monitoria nos Cursos de Graduação da Faculdade Metropolitana de Manaus objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando sua participação nas atividades Do Centro Universitário Fametro e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos no Centro Universitário.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- Participar, juntamente com o professor, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação de aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- Elaborar juntamente com o professor orientador, Plano de Atividades semestral/ Anual, que deverá ser encaminhado a Coordenação para a devida Aprovação.
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de sua Disciplina/Área de conhecimento;

- Discutir e colaborar com os professores nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação aluno-professor e aluno-aluno;
- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na coordenação do seu respectivo centro, assinada pelo professor orientador do laboratório e ou sala de aula ao qual está vinculada a Disciplina/Área de conhecimento que monitora;
- Elaborar relatório final e entregar a coordenação ao qual está vinculada a Disciplina/Área de conhecimento, até 15 (quinze) dias após o término de cada período letivo da monitoria, com o devido parecer do professor orientador, para ser avaliado, disponibilizando uma cópia para Coordenação de Ensino.
- Entregar o relatório semestral à Coordenação na sua respectiva unidade com o devido parecer do professor orientador;
- Participar de todas as atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pela monitoria da unidade do Programa;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica vetado ao monitor desenvolver toda e qualquer atividade docente em substituição ao professor orientador, ficando o docente sujeito às penalidades de acordo como o Estatuto e Regimento do Centro Universitário Fametro - CeUni;

IV – DAS VAGAS:

Nesta Seleção serão contempladas as modalidades de Monitoria, onde os monitores aprovados por ordem de classificação, mediante necessidade da Disciplina/Área de conhecimento, solicitação do docente orientador e assinatura do Termo de Compromisso.

4.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo são decorrentes de:

* Monitores

V – DO QUADRO DE VAGAS:

5.1. QUADRO DE VAGAS

CURSO	DISCIPLINA (S)	PROFESSOR (A)	TURNO	QUANT DE MONITOR (ES)
Gastronomia	Cozinha Internacional I	Bruno Raphael Leitão	Matutino	01
Gastronomia	Cozinha Internacional II	Bruno Raphael Leitão	Matutino	01
Gastronomia	Cozinha Brasileira	Bruno Raphael Leitão	Matutino	01
Gastronomia	Tecnologia dos Alimentos	Bruno Raphael Leitão	Matutino	01
			Noturno	01

Gastronomia	Técnicas Culinárias I	Ercik Alcântara	Matutino	02
Gastronomia	Cozinha Internacional II	Erick Alcântara	Matutino	02
			Noturno	02
Gastronomia	Panificação	Elias Essucy	Matutino	01
			Noturno	01
Gastronomia	Confeitaria	Elias Essucy	Matutino	02
			Noturno	01
Gastronomia	Técnicas Culinárias I	Michel Brito	Noturno	02
Gastronomia	Cozinha Internacional I	Michel Brito	Noturno	02
Gastronomia	Eventos Gastronômicos	Lorena Leitão	Matutino	01
Gastronomia	Eventos Gastronômicos	Paula Nardey	Noturno	01

VI - DAS DATAS E LOCAIS:

6.1. Divulgação do Edital: **05/03/2018**

6.2. Inscrições: **05/03/2018 a 09/03/2018**

6.3. Dia das Provas: Matutino: **13/03/2018 às 09:00 h**; Matutino: **13/03/2018 as 19:00 h**

6.4. Divulgação do resultado geral: **16/03/2018**

6.5. Assinatura do contrato: **20/03/2018 a 21/03/2018**

6.6. Início das Atividades dos novos Monitores: **21/03/2017**

VII - DA INSCRIÇÃO:

7.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas na Coordenação do Curso Gastronomia da Unidade III em que as vagas estão sendo ofertadas.

7.2 - O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à Monitoria de uma única Disciplina/Área de conhecimento sob pena de anulação das subseqüentes.

7.3. No ato da inscrição, será necessário copia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Declaração de matrícula do semestre em curso
- c) Horário acadêmico do semestre em curso;
- d) Ficha de inscrição individual

7.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição e a declaração de disponibilidade de carga horária, fornecida pelo protocolo;

7.5. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a efetivação da inscrição.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Cada pedido de inscrição será analisado pela Banca Examinadora, instituída pelas respectivas Coordenações.

8.2. Critérios para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- b) Ter integralizado a Disciplina/Área de conhecimento objeto da monitoria até o momento da inscrição;



- c) Ter disponibilidade comprovada através do Horário Acadêmico para atuar no horário da Disciplina/Área de conhecimento objeto da monitoria.
- d) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- e) Não ter sido monitor bolsista na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada.

IX - DA SELEÇÃO:

9.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) Prova escrita e/ou prova prática (ou teórico- prática) será definida pela banca examinadora, de acordo com a necessidade da Disciplina/Área de conhecimento.

X - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática) será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada Disciplina/Área de conhecimento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) **sem arredondamento**, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

Obs: Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática), no horário pré-estabelecido, sem tolerância.

10.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática).

10.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral.

10.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

10.5.1. Maior nota na prova prática (quando houver);

10.5.2. Maior nota na prova escrita.

10.5.3. Maior média na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha individual.

10.5.4. Série mais adiantada.

10.5.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

XI – DAS BANCAS EXAMINADORAS:

12.1. A seleção em cada Disciplina/Área de conhecimento será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03(três) docentes do Processo.

12.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

12.2.1. Realizar todas as etapas descritas nos itens

XII - DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:

O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de **10 (dez) horas semanais**, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao(s) professor (es) orientador (es).

XIII - DA MONITORIA:

14.1. Duração:



O monitor assinará contrato pelo período de 06 (**seis**) **meses letivo**, podendo ser renovado por igual período, desde que na mesma Disciplina/Área de conhecimento.

A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da Monitoria.

14.2. Certificação:

O monitor receberá um certificado de horas complementares, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor e assinada pelo professor orientador.

14.3. Fica **vetado** ao monitor:

a) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;

b) Ter vínculo empregatício em órgão público ou privado.

c) Desenvolver monitoria após dois anos de percepção de bolsa.

XIV - DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A assinatura do contrato dos monitores selecionados far-se-á na Coordenação de Curso, a partir de **20 de março de 2018 a 21 de março de 2018, e não gera vínculo empregatício com Centro Universitário Fametro - CeUni.**

XV - DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO:

16.1. Os monitores ficarão lotados na Coordenação de Curso ou Recurso pedagógico

16.2. As Coordenações promoverão encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria.

XVI - DO CERTIFICADO:

O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo Professor Orientador e pelo Coordenador de Curso.

XIX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Coordenador de Curso
Centro Universitário Fametro - CeUni

Coordenadora de Ensino
Centro Universitário Fametro - CeUni